

LEI Nº 1.157, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Autor: Poder Executivo

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2026, **estima a receita bruta em R\$ 147.099.760,00** (cento e quarenta e sete milhões, noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais), e a **receita líquida em R\$ 133.638.500,00** (cento e trinta e três milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), fixando a **despesa total em R\$ 133.638.500,00** (cento e trinta e três milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

I - Administração Direta soma o total de R\$ 124.200.000,00 (cento e vinte e quatro milhões e duzentos mil reais), assim distribuídos:

- a) Prefeitura Municipal R\$ 120.700.000,00 (cento e vinte milhões e setecentos mil reais);
- b) Câmara Municipal R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

II - Para a Administração Indireta o total de R\$ 9.438.500,00 (nove milhões quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), assim distribuídos:

- a) **PREVI-CLÁUDIA** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia - R\$ 9.438.500,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O orçamento para o exercício de 2026 ficará assim distribuído:

Orçamento Fiscal	R\$ 97.420.000,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 36.218.500,00
Total Geral:	R\$ 133.638.500,00

III - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- a) o orçamento fiscal referente aos poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§5º e 8º da Constituição Federal, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei;
- b) o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- c) o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. As receitas e as despesas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamentos próprios, sujeito à aprovação do Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e conforme especificações constantes dos demonstrativos e anexos integrantes desta Lei, com as especificações a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- a) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 101.361.739,37
Receitas de Capital	R\$ 22.838.260,63
Total Geral:	R\$ 124.200.000,00

b) Por Origem:

Receita	LOA 2026
RECEITAS CORRENTES	R\$ 101.361.739,37
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	R\$ 13.998.400,00
Contribuições -	R\$ 1.820.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 2.574.300,00
Transferências Correntes	R\$ 82.679.359,37
Outras Receitas Correntes	R\$ 289.680,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 22.838.260,63
Transferências de capital	R\$ 22.838.260,63
Total Geral:	R\$ 124.200.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

a) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 4.118.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 5.320.000,00
Total Geral:	R\$ 9.438.500,00

b) Por Origem:

Receita	LOA 2026
RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.118.500,00
Contribuições	R\$ 3.115.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 900.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 103.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 5.320.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 5.320.000,00
Total Geral:	R\$ 9.438.500,00

Art. 3º A despesa orçamentária será executada de acordo com a especificação dos anexos desta Lei, observando-se o Programa de Trabalho e sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

a) Por Órgãos da Administração:

01 CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	R\$ 3.500.000,00
001 Câmara Municipal De Claudia	R\$ 3.500.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 3.100.000,00
001 Gabinete do Prefeito	R\$ 2.036.250,00
002 Unidade de Controle Interno	R\$ 275.600,00
003 Procuradoria Jurídica	R\$ 788.150,00
03 SEC. ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.800.000,00
001 Gabinete Do Secretário Administração	R\$ 5.800.000,00
04 SEC. FINANÇAS	R\$ 7.200.000,00
001 Gabinete Do Secretário Finanças	R\$ 7.200.000,00
05 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 45.260.000,00
001 Gab. do Sec. Fun. Munic. Educação	R\$ 1.722.100,00
002 Fundo Municipal De Educação	R\$ 43.537.900,00
06 SEC. SAÚDE	R\$ 21.380.000,00
002 Fundo Municipal De Saúde	R\$ 21.380.000,00
07 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.400.000,00
001 Gabinete do Secretário - Assist. Social	R\$ 1.354.100,00
002 Fundo Municipal De Assistência Social	R\$ 2.737.100,00
003 Fundo Municipal de assist. a Criança e ao adolescente	R\$ 1.204.800,00
004 Fundo Municipal Dos Direitos Do Idoso	R\$ 104.000,00
08 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 25.000.000,00
001 Gabinete do Secretário Obras E Serviços Públicos	R\$ 2.754.900,00
002 Departamento De Obras E Serviços Urbanos	R\$ 10.847.300,00
003 Fundo Municipal de Transportes	R\$ 11.397.800,00
09 SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL	R\$ 2.000.000,00
001 Gabinete do Secretário Des. Econ. e Rural	R\$ 2.000.000,00
10 SEC. MEIO AMBIENTE	R\$ 1.200.000,00
002 Fundo Municipal De Meio Ambiente	R\$ 1.200.000,00
11 SEC. ESPORTE E LAZER	R\$ 1.550.000,00
001 Gabinete do Secretário - Esporte E Lazer	R\$ 1.550.000,00
12 SEC. PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO	R\$ 500.000,00



001 Gabinete do Secretário - Planejamento, Gestão e Orçamento	R\$ 500.000,00
13 SEC. CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	R\$ 2.160.000,00
001 Gabinete do Secretário - Cultura, Turismo e Juventude	R\$ 459.600,00
002 Superintendência de Cultura	R\$ 1.685.600,00
003 Superintendência de Turismo e Juventude	R\$ 14.800,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 150.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00
Total Geral	R\$ 124.200.000,00

b) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 90.449.650,00
Despesas de Capital	R\$ 33.600.350,00
Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00
Total Geral:	R\$124.200.000,00

c) Por Funções de Governo:

01 Legislativa	R\$ 3.500.000,00
04 Administração	R\$ 15.080.500,00
08 Assistência Social	R\$ 5.397.000,00
10 Saúde	R\$ 21.380.000,00
12 Educação	R\$ 45.260.000,00
13 Cultura	R\$ 1.685.600,00
15 Urbanismo	R\$ 10.847.300,00
16 Habitação	R\$ 3.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$ 1.200.000,00
20 Agricultura	R\$ 1.904.000,00
23 Comercio e Serviços	R\$ 110.800,00
26 Transporte	R\$ 11.397.800,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 1.550.000,00
28 Encargos Especiais	R\$ 4.734.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00
Total Geral:	R\$ 124.200.000,00

d) Por Programas:

0001 Fortalecimento Do Poder Legislativo	R\$ 3.500.000,00
0002 Governança e Apoio à Gestão Municipal	R\$ 19.960.900,00
0003 Operações Especiais	R\$ 4.734.000,00



0004 Cláudia Verde – Gestão e Preservação Ambiental	R\$ 1.854.000,00
0005 Cláudia Infraestrutura e Cuidado Urbano	R\$ 10.193.300,00
0006 Cláudia Aprende e Transforma	R\$ 42.727.200,00
0007 Cláudia em Movimento	R\$ 1.550.000,00
0008 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 1.647.800,00
0009 Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	R\$ 1.803.400,00
0013 Habitacláudia – Moradia e Bem-Estar Social	R\$ 4.000,00
0014 Conecta Cláudia – Cultura, Turismo e Juventude	R\$ 2.160.000,00
0015 Cláudia Comércio Vivo	R\$ 96.000,00
0016 Agrocláudia – Produção Familiar e Sustentável	R\$ 198.300,00
0017 Gestão e Organização do SUS	R\$ 963.130,00
0018 Atenção Primária à Saúde	R\$ 8.675.200,00
0019 Atenção Especializada à Saúde	R\$ 9.655.700,00
0020 Vigilância em Saúde	R\$ 967.670,00
0021 Assistência Farmacêutica	R\$ 1.118.300,00
0022 Cláudia Servidor Valorizado	R\$ 289.600,00
0023 Gestão de Benefícios Eventuais	R\$ 70.000,00
0024 Cláudia Logística Rural	R\$ 11.397.800,00
0025 Cláudia Presente Com Ação Social	R\$ 483.700,00
9999 Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00
Total Geral	R\$ 124.200.000,00

e) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.449.650,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 35.507.930,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.800.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 53.141.720,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 33.190.350,00
Investimentos	R\$ 31.680.350,00
Amortização da Dívida	R\$ 1.920.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 150.000,00
Total Geral:	R\$ 124.200.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

a) Por Órgãos da Administração:



Órgão e Unidade	Valores em R\$
14 FUNDO MUN. PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES-CLÁUDIA	R\$ 9.438.500,00
13.001 Fundo Muni Prev Serv Cláudia	R\$ 9.438.500,00
Total Geral:	R\$ 9.438.500,00

b) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 6.734.068,00
Despesas de Capital	R\$ 30.000,00
Reserva de Contingência/RPPS	R\$ 2.674.432,00
Total Geral:	R\$ 9.438.500,00

c) Por Funções de Governo:

Funções de Governo	Valores em R\$
09 Previdência Municipal	R\$ 6.764.068,00
77 Reserva Legal do RPPS	R\$ 2.674.432,00
Total Geral:	R\$ 9.438.500,00

d) Por Programas:

Programas de Governo	Valores em R\$
0010 GESTAO DE CONCESSAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	R\$ 6.022.500,00
0012 Governança e Gestão Institucional do Instituto de Previdência de Cláudia	R\$ 741.568,00
9997 Reserva de Contingência - RPPS	R\$ 2.674.432,00
Total Geral:	R\$ 9.438.500,00

e) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.734.068,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 6.261.500,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 472.568,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 30.000,00
Investimentos	R\$ 30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	R\$ 2.674.432,00
Total Geral:	R\$ 9.438.500,00

Art. 4º São partes integrantes da presente lei os Quadros e Anexos em cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto a sua natureza far-se-á até o nível de modalidade de aplicação, dispensando a classificação por elemento de despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em 15 de dezembro de 2025.**



MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito Municipal